PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 750/17

Considerando que a Constituição Federal de 1988 no Art. 6º aduz que "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição";

Considerando que a Bahia possui diversificados destinos turísticos que podem encantar a diferentes perfis de visitantes: praias, atrativos históricos, natureza exuberante e grandes centros culturais. O Estado contempla também uma diversidade temática que atende aos anseios daqueles que buscam o turismo de negócios, de gastronomia, de aventura, de arquitetura e até de arqueologia;

Considerando a importância econômica do Turismo para a Bahia, que já foi um dos principais destinos turísticos nacionais e internacionais e a necessidade de fomentar essa atividade e aquecer a rede hoteleira, que direita e indiretamente emprega anualmente milhares de soteropolitanos;

Considerando a necessidade de o baiano conhecer e promover seu destino de origem, seria de grande valia que os empreendimentos hoteleiros, em especial os que possuem ampla estrutura de lazer, ofertassem no mínimo 20% de desconto sobre valor das diárias e/ou pacotes turísticos para os nascidos na Bahia, como forma de incentivo ao turismo interno;

Considerando a importância de propiciar aos baianos a oportunidade de desfrutar do que o seu Estado oferece de melhor, em termo de meios de hospedagem, como cliente interno, podendo inclusive ser divulgador da experiência para que turistas de outras regiões possam conhecer os empreendimentos do ramo de hospedagem da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, por meio da Secretaria de Turismo da Bahia, que realize estudo de viabilidade para verificar a possibilidade de desenvolver uma política pública para conscientizar os meios de hospedagem da importância do oferecimento de no mínimo 20% de desconto sobre o valor das diárias/pacotes turísticos, para os baianos, como forma de fomento ao turismo interno.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2017.

ROGÉRIA SANTOS